

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

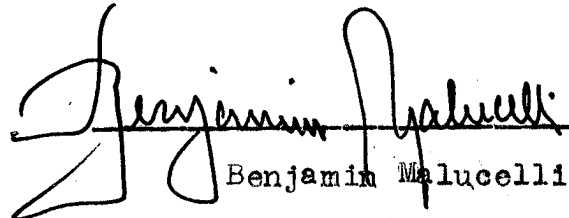
PROJETO DE LEI Nº 99

(Abrindo um Crédito Suplementar de Cr\$375.000,00)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$375.000,00 (Trescentos setenta e cinco mil cruzeiros), em reforço da Verba 4-2/8-81-I-2 a) Construção do Predio.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Maio de 1.951.


Benjamin Malucelli

Prefeito Municipal.

Aprovado em 16. Maio 1951.
Jacob Stadler

Repedidos Particulares:

Fernando Lupatella
João F. Santos
Fortunato Loureiro
Jacob Pinto Costa
Ricardo Borges Prisco
Arthur Basad
Silvio Oberg

Lei 97

Lei nº 97
A. Fl. 169 verso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Estado do Paraná

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RECURSO DISPONIVEL PARA ATENDER AOS CREDITOS
SOLICITADOS EM 16 DE MAIO DE 1951.

SALDO DO EXERCICIO DE 1950

CAIXA C/Patrimônio	Cr\$ 244.550,70
Valores em Deposito	Cr\$ 107.529,60
SOMA	Cr\$ 352.080,30

ENCARGOS A DEDUZIR

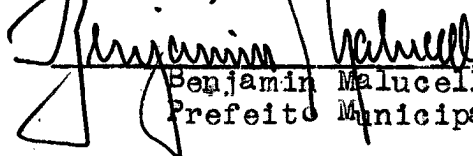
Credores Diversos	Cr\$ 16.299,80	
Restos a Pagar	Cr\$ 212.613,90	
Ginásio M. Palmeira	Cr\$ 904,50	
Rêde A.E. Primário Rural	Cr\$ 2.700,00	Cr\$ 232.518,20 Cr\$ 119.562,10

ARRECADAÇÃO EM 1951

Arrecadado até o mês de Abril 1951	Cr\$ 886.864,50
Arrecadação normal de 40% conforme Circular nº 138 de 17/9/1943 D.M.	Cr\$ 540.000,00
Excesso verificado na arrecadação	Cr\$ 346.864,50 Cr\$ 346.864,50

SALDO DISPONIVEL PARA ATENDER AOS CREDITOS SOLICITADOS.... Cr\$ 466.426,60
(QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS VINTE SEIS CRUZEIROS E 60 CENTAVOS).-

Palmeira, 16 de Maio de 1.951


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

ORGANISADO POR

Wenceslau Czapski
Contador Padrão "Z"

1 350.000.00
40%
540.000,00

886.864.50
540.000,00
346.864,50
119.562,10
466.426,60